



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 672 • Barra do Piraí, 16 de Agosto de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 101 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLAN/ACL

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO 20 - Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	0015	78.000,00	191
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00	371
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		526.000,00	431
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		3.000,00	201
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		332.000,00	431
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		5.000,00	201
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		15.000,00	355
TOTAL		965.000,00	

ANEXO II ANULAÇÃO 20 - Executivo

20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.13.695.0010.2.987-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		6.000,00	416
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		20.000,00	409
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		25.000,00	374
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		100.000,00	74
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		22.000,00	361
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		15.000,00	110
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00	375
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00	331
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		20.000,00	376
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		15.000,00	15
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		15.000,00	342
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		20.000,00	235
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		20.000,00	153
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	0015	78.000,00	202
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas		3.000,00	203
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		34.000,00	436
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		72.000,00	151
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00	414
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		24.000,00	119
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Dívida Interna		392.000,00	123
TOTAL		965.000,00	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
RAFAEL SANTOS COUTO

Procurador Geral do Município
RAPHAEL COSTA TAVARES

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CUKIER

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NÓBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CLEBER BÉZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
HERALDO DE SOUZA BICHARA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ROSANGELA ABBUD FERNÁNDEZ SILVA

Consultor Jurídico
LUIZ FERNANDO TARANTO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI

Secretaria Municipal do Ambiente
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
JOEL DE FREITAS TINOCO

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GELSON SILVINO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

José Luiz de Brum Sabença
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Genancy Francisquini
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiolo
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Valdeci Groetares Pegas
Damião Groetares Pegas
Laerte Félix de Lima
Ronaldo da Silveira Machado

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Ana Cristina Moreira G. Oliveira - MTB 19732/95
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 655
DE 18 DE JUNHO DE 2013 – PÁGINA 10

PORTARIA Nº 983/2013 – GABINETE DO
PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2013.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 983/2013 – GABINETE DO
PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2013

SECRETARIA DE GOVERNO, 02 DE
AGOSTO DE 2013.

RAFAEL SANTOS COUTO
Secretário Municipal de Governo

**LEI MUNICIPAL Nº 2263 DE 01 DE AGOSTO
DE 2013.**

EMENTA: OBRIGA PROVIDÊNCIAS E
PROCEDIMENTOS PARA GARANTIAS
DE
TRANSPARÊNCIA NO ATENDIMENTO
MÉDICO
HOSPITALAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, aprova e o Representante
Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a manutenção pelos
estabelecimentos de saúde, públicos e
privados, em funcionamento do Município, a
afixação e manutenção, em local visível ao
público, e de fácil acesso, de informações sobre
o nome, registro profissional e especialidades
dos médicos que estão prestando atendimento,
assim como os dias, horários e número de
atendimentos (inclusive plantões), além do
nome e matrícula do coordenador do
estabelecimento.

Parágrafo único: Anexo às informações
exigidas no art. 1º desta lei, deverá
acompanhar o telefone para Ouvidoria, dando
ao público o direito de elogiar, fiscalizar, sugerir
e reclamar do atendimento prestado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO
DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 148/2013
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Co-autores: Thiago Felipe Ponciano
Soares/Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 2266 DE 01 DE AGOSTO
DE 2013.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
GRATUIDADE DO ACESSO DE
DEFICIENTES FÍSICOS
A CINEMAS, CLUBES, CINECLUBES,
TEATROS E PARQUES DE DIVERSÃO,
EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS,
ESPETÁCULOS CIRCENSES E MUSICAIS
E SIMILARES NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais, aprova e o Prefeito do Município
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos deficientes físicos será garantido,
gratuitamente, o acesso a cinemas, clubes,
cineclubes, teatros e parques, eventos
esportivos e culturais, espetáculos circenses e
musicais e similares no Município.

Art. 2º - O direito previsto no artigo anterior será
exercido mediante a apresentação de
documento que comprove a qualidade de
deficiente físico.

Art. 3º - Os responsáveis pelos
estabelecimentos ou eventos referidos no art.
1º deverão afixar nas bilheterias cartaz
contendo o direito instituído por esta Lei, com
seu respectivo número.

Art. 4º - O descumprimento desta lei acarretará:
I. Advertência, na primeira infração;
II. Multa no valor de 500 (quinhentas) Unidades
Fiscais de Referência – UFIRs, na segunda
ocorrência;
III. Multa equivalente ao dobro do valor anterior,
nas ocorrências subseqüentes.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta Lei no

prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 142/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2267 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a criar uma Campanha de Educação Ambiental nas Escolas da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único: Esta Campanha tem o objetivo de desenvolver atividades extraclasse, compreendendo a realização de palestras e eventos destinados a formação da consciência ecológica do educando, a coordenação de atividades práticas de plantio de árvores, preservação das matas ciliares e nascentes dos rios, coleta seletiva de resíduos sólidos, reciclagem e transformação de materiais descartados, bem como promover a educação ambiental, com ênfase na importância da preservação da biodiversidade local.

Art. 2º - Entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º - As atividades educacionais, no cumprimento desta lei, observarão os seguintes princípios:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade e preservação ambiental;

III - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, com foco nos recursos naturais presentes no Município;

IV – a preservação, manutenção e ampliação dos recursos naturais do Município.

Art. 4º - O Poder Público na execução desta lei levará em conta os seguintes objetivos:

I – desenvolver ações que visem a formação da consciência ecológica dos estudantes;

II - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fortalecimento da cidadania e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Art. 5º - As Unidades Escolares estabelecerão o calendário para realização desta Campanha, planejando as atividades, preferencialmente em data próxima ao dia 05 de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Campanha poderá ser realizada em cooperação com Instituições interessadas, não implicando em ônus para o Município, reservando a Instituição participante, para fins promocionais e publicitários, ações praticadas

em benefício da Escola com a qual celebrar termo de cooperação.

Parágrafo Único – Constarão do termo de cooperação a forma e os meios a serem utilizados para a divulgação das ações praticadas pela entidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 108/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2268 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

EMENTA: "DETERMINA QUE OS CURSOS DE INFORMÁTICA, LAN HOUSES, CYBER CAFÉS E CONGÊNERES DISPONIBILIZEM AO MENOS UM COMPUTADOR QUE PERMITA SUA UTILIZAÇÃO POR DEFICIENTES VISUAIS."

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os cursos de informática, lan houses, Cyber Cafés e outros estabelecimentos similares de locação de computadores para utilização de seus programas ou acesso à rede mundial de computadores pelos consumidores de seus serviços, obrigados a disponibilizar ao menos um computador que permita a sua utilização por pessoas portadoras de deficiência visual total ou parcial.

Art. 2º - A adaptação do computador para uso por deficientes visuais se dará pela utilização de programas de informática ou softwares e equipamentos físicos, hardwares e acessórios que se fizerem necessários para leitura de tela e transmissão de dados pelo usuário.

Art. 3º - Os estabelecimentos alcançados por esta Lei terão o prazo de 01 (um) ano a contar de sua publicação para se ajustarem às disposições legais nela contidas.

Art. 4º - O descumprimento ao que dispõe a presente lei acarretará à empresa infratora multa no valor de 1.000 (Um mil) UFIR's por cada autuação, revertido em ônus para os cofres públicos do Município, não obstante a aplicação das demais cominações previstas no Código de Defesa do Consumidor.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 154/2013
Autor: Thiago Soares

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1369/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício, do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando o que dispõe o Artigo 2º e seus parágrafos 1º à 7º, do Capítulo I da Lei Municipal nº1242 de 15 de maio de 2007, que altera a Lei Municipal nº 309 de 21 de outubro de 1996;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município no Processo nº 7.179/2013 referente às indicações do Poder Executivo na Portaria nº 613/2013;

Considerando a solicitação de substituição na Suplência da representação do SEPE/Barra do Piraí (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação);

RESOLVE:

Artigo 1º. – De conformidade com o Princípio da Legalidade e da Auto Tutela, derrogar a Portaria Nº. 613 de 03 de abril de 2013 no que se refere aos Representantes do Poder Público

Municipal e devido à vacância da suplência do SEPE/Barra do Piraí (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação).

Parágrafo 1º. – Reformular o Conselho Municipal de Educação a partir de 1º. de agosto de 2013 com vigência até 31 de março de 2017, conforme disposto no artigo 1º. desta Portaria.

Parágrafo 2º. – As demais Representações e disposições permanecem inalteradas de acordo com a Portaria Nº. 613 de 03 de abril de 2013.

Artigo 2º. – Representantes do Poder Público Municipal e do SEPE/Barra do Piraí (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação) que passam a compor o Conselho Municipal de Educação:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

Titular: Maria Cristina de Melo
Suplente: Luciene Aparecida de Paiva

Diretor das Escolas Municipais

Titular: Jaqueline de Souza Ramos
Suplente: Cláudia Nora de Sá Guelpele

Inspeção Escolar Municipal

Titular: Rosana Cristina Moufron da Silveira
Suplente: Eliane de Oliveira Araújo Alves

Titular: Rosilene Lourenço Manoel
Suplente: Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga

Supervisão Pedagógica Municipal

Titular: Márcia de Araújo Figueira Macedo
Suplente: Kátia Santiago Bueno

Poder Legislativo Municipal

Titular: Paulo Rogério de Oliveira Ganen
Suplente: Francisco José Barbosa Leite

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS E/OU ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Entidades Sindicais Representativas dos

Profissionais da Educação com atuação nas redes pública e privada

SEPE/Barra do Piraí (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação)

Titular: Sandra Maria de Melo Bertagnoni
Suplente: Creuza Maria dos Santos

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 7179/13
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1387/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o expediente datado de 09/08/2013, da lavra da Secretaria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1315/2013, de 22 de julho de 2013, por não mais lhe convir a sua existência e sendo de interesse público, operando seus efeitos "ex-tunc".

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smrh/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1388/2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 253/2013 – SMAmb;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem a EQUIPE TÉCNICA, para fiscalizar o serviço de engenharia de operação assistida e manutenção dos sistemas de esgoto sanitário do Distrito de Califórnia e Manibra:

Humberto Dias Souza – matrícula 7348
 Marcos Antônio Ribeiro Barreto – matrícula 8527
 Jorge Leônidas dos Santos Jesus – matrícula 8218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1389/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 31/07/2013, a servidora ANA CLÁUDIA DIAS PEREIRA, do cargo de Médica Pediatra, matrícula 4826, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício

Processo nº 11.068/2013
 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1390/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

RERRATIFICAR as Portarias nºs 970 de 10/06/2013 e 1073 de 21/06/2013, publicadas nos Boletim Municipal nºs 655 de 18/06/2013 e 657 de 25/06/2013, respectivamente, apenas no tocante ao nome de Marcus Vinicius Andrade da Silva Nogueira para Marcus Vinicius Andrade Moreira da Silva, ratificando os demais termos das referidas Portarias.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício

Memorando nº 050/2013- SR
 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1391/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar desta data, a servidora RAQUEL DA SILVA ROSADO ALMEIDA, matrícula 6612, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, sem ônus para o Município de Barra

do Piraí, conforme Processo nº 10.157/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1392/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a servidora CARLA VALERIA DA MATA MORAES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 07/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Prefeito em exercício

Memo nº 176/2013/smrh
 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1393/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a servidora SIMONE VELOSO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 07/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 176/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1394/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a servidora CLÁUDIA SOARES FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 12/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 176/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1395/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o

artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 06/08/2013, a servidora ROBERTA HELENA DE CARVALHO SILVA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 176/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1396/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício do Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 13/08/2013, a servidora SOLANGE DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 177/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1397/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1121/2013, que Demite a pedido, DEIVES FERREIRA DA COSTA ALVES;

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1121/2013, de 27 de junho de 2013, publicada no Boletim Municipal nº 659 de 02/07/2013, apenas no tocante a data de demissão de 17/06/2013 para 19/06/2013, ratificando os demais termos, por força de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 8831/13
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1398/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 14/08/2013, ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 750/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO
DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 450/2013 - sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1399/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decretos nº 052/2012 e 008/2013, GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO
DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memo nº 451/2013 - sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1400/2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, ELIANE APARECIDA DA SILVA LEAL, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administração, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, nomeado pela Portaria nº 1138/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO
DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp

ATOS DA SECRETARIA DE GOVERNO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2263 DATADA DE 01 DE AGOSTO DE 2013, PUBLICADA NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 669 DE 06/08/2013 (PÁGINA 03), POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO.

BARRA DO PIRAI, 15 DE AGOSTO DE 2013

RAFAEL SANTOS COUTO
Secretário Municipal de Governo

ADMINISTRAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍ BRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 011/2013, processo administrativo nº 398/2013. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA. Vigência: 16/04/2013 a 16/04/2014.** O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados nas **Atas de Registro de Preços nº 016, 017 e 018/2013**, respectivamente para as empresas, **MARVAN -VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP E ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME**, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 16 de agosto de 2013.

EMPRESA: MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TB	14,00	Óleo hidráulico industrial SH -68/AD com 200 litros.	1.199,50	16.793,00
03	TB	3,00	Óleo para diferencial TRM -5 140 com 200 litros	1.849,00	5.547,00
06	TB	5,00	Óleo OH 50-TA com 200 litros	1.999,95	9.999,75
11	UN	15,00	Óleo 20W50 c/ 24 FR de 1 litro -	202,65	3.039,75

EMPRESA: DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	TB	14,00	Óleo para motor MD 400 -40 com 200 litros	1.511,50	21.161,00
04	TB	2,00	Óleo para diferencial TRM -4 90 com 200 litros	1.636,00	3.272,00
07	TB	2,00	Graxa lubrificante GMA-2 com 170 kg	1.698,70	3.397,40

EMPRESA: ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
05	BOMB	30,00	Óleo para motor extra turbo com 20 litros	159,00	4.770,00
08	UN	10,00	Fluido para freios DOT 3 C/ 40 FR de 500ml	169,50	1.695,00
09	CX	10,00	Óleo Lubrificante DT 30 C/ 40 FR de 500ml	135,00	1.350,00
10	CX	10,00	Óleo sintético 5W 40 c/ 24 FR de 1 litro	434,80	4.348,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao **Pregão PRESENCIAL Nº 023/2013**, processo administrativo nº **1188/2012**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BANNER PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE GOVERNO.** Vigência: **07/05/2013 a 07/05/2014**. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preço nº 027/2012**, respectivamente para a empresa **RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 13 de agosto de 2013.

EMPRESA: **RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

ITEM	QT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	UND	Banner em lona de 380g com impressão digital, medindo 4,00m x 2,00m, acabamento em ilhós a cada 30cm e quadro metálico pintado. A arte final deverá ser feita pelo fornecedor em até 48h após solicitação por escrito da Secretaria de Turismo, com aprovações das Secretarias de Turismo e de Governo e toda mão de obra para instalação e desinstalação (pessoal, impostos, fretes, fitilhos, escada, ferragens, soldas e elétrica) deverá estar incluso no orçamento, considerando como possíveis locais de afixação a Praça Pedro Cunha, Praça Júlio Braga, Praça de Ipiabas e Portal de Ipiabas, conforme planilha "Cronograma de Banner's" elaborado pela Secretaria de Turismo com a aprovação da Secretaria de Governo em anexo. Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com as necessidades de adequações aos Eventos.	470,00	47.000,00
2	30	UND	Banner em lona de 380g com impressão digital, medindo 4,20m x 3,50m, acabamento em ilhós a cada 30cm. A arte final deverá ser feita pelo fornecedor em até 48h após solicitação por escrito da Secretaria de Turismo, com aprovações das Secretarias de Turismo e de Governo e toda mão de obra para instalação e desinstalação (pessoal, impostos, fretes, fitilhos, escada, ferragens, soldas e elétrica) deverá estar incluso no orçamento, considerando como possível local de afixação a Praça Pedro Nilo Peçanha e Espaço Único Vale do Café, conforme planilha "Cronograma de Banner's" elaborado pela Secretaria de Turismo com a aprovação da Secretaria de Governo em anexo. Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com as necessidades de adequações aos Eventos.	530,00	15.900,00

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍ BRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao **Pregão Presencial nº 040/2013**, processo administrativo nº **12.145/2012**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER, COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA . Vigência: 13/09/2013 a 13/09/2014**. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preço nº 037/2012**, respectivamente para a empresa **CITY CONNECT TELECOM LTDA ME**, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 13 de agosto de 2013.

EMPRESA: CITY CONNECT TELECOM LTDA ME

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID	50	Cartucho HP 92 XL 20ml	12,00	600,00
2	UNID	50	Cartucho HP 93 XL 15ml	15,00	750,00
3	UNID	50	Cartucho HP 27 XL 20ml	12,00	600,00
4	UNID	50	Cartucho HP 28 color XL 18ml	15,00	750,00
5	UNID	50	Cartucho HP 21 preto XL 15ml	12,00	600,00
6	UNID	50	Cartucho HP 22 color XL 18ml	15,00	750,00
7	UNID	50	Cartucho HP 74 preto XL 20 ml	11,50	575,00
8	UNID	50	Cartucho HP 75 color XL 18 ml	15,00	750,00
9	UNID	50	Cartucho HP 60XL 20ml	11,50	575,00
10	UNID	50	Cartucho HP 60 color XL 15ml	15,00	750,00
11	UNID	50	Toner HP 2613 A	60,00	3.000,00
12	UNID	50	Toner HP 278 A	60,00	3.000,00
13	UNID	50	Cartucho Samsung 1710	43,00	2.150,00
14	UNID	50	Toner HP 05A	55,00	2.750,00
15	UNID	50	Toner HP 49 A	55,00	2.750,00
16	UNID	50	Toner HP 285 A	37,50	1.875,00
17	UNID	50	Toner Samsung 105	41,00	2.050,00
18	UNID	50	Toner Samsung 104	41,00	2.050,00
19	UNID	50	Toner HP C 2612 A	45,00	2.250,00

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao **Pregão Presencial Nº 039/2012**, processo administrativo nº **11039/2012**. Objeto: **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**. Vigência: **21/09/2012 a 21/09/2013**. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata Registro de Preços nº **038 e 39 /2012**, para a empresa **L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 13 de agosto de 2013.

EMPRESA: L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	10	CALHA 2X20	R\$ 7,40	R\$74,00
6	10	CALHA 4X40	R\$20,20	R\$202,00
7	2	FIO DE TELEFONE C/ 3M	R\$6,00	R\$12,00
8	20	CAPACITOR DE VENTILADOR	R\$6,30	R\$126,00
9	20	FITA ISOLANTE C/ 20M	R\$3,45	R\$69,00
10	20	INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES SIMPLES	R\$7,20	R\$144,00
11	20	TOMADA SISTEMA X	R\$6,10	R\$122,00
12	10	PORTA LAMPADA 1450	R\$1,70	R\$17,00
13	10	RECEPTÁCULO E 27 1451	R\$1,52	R\$15,20
14	100	FIO DE 2,5MM	R\$0,98	R\$98,00
15	100	FIO DE 1,5MM²	R\$0,60	R\$60,00
16	100	FIO DE 4,0MM²	R\$1,55	R\$155,00
17	100	CABO PARALELO 2X2,5	R\$2,35	R\$235,00
18	20	CANALETA 20 X 10 X 2000 SEM COLA	R\$2,50	R\$50,00
19	10	LÂMPADA LUZ MISTA 250W X 220V	R\$13,70	R\$137,00
20	50	LÂMPADA FLUOR 40	R\$4,48	R\$224,00
21	50	LÂMPADA FLUOR 20	R\$4,48	R\$224,00

EMPRESA: MARVAN – VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	40	REATOR ELETRÔNICO 1X20	R\$10,90	R\$436,00
2	40	REATOR ELETRÔNICO 2X20	R\$19,20	R\$768,00
3	40	REATOR ELETRÔNICO 1X40	R\$17,30	R\$692,00
4	40	REATOR ELETRÔNICO 2X40	R\$20,90	R\$836,00

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 47/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 11.400/2013. Objeto: Apresentação artística do "TRIO BALAIO" na 65ª Exposição Agropecuária do Sul Fluminense, no dia 10 de agosto de 2013, neste Município. Empresa: LINCONL MENDES GUIMARÃES ME - Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99..00.00.00.0000 - Assinado: Assinado: Sidney Cukier - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 09 de agosto de 2013.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
48/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10.820/2013. Objeto: Apresentação artística de "AZIMUTH E HÉLIO DELMIRO" no evento III Ipiabas Blues Jazz Festival, no dia 30 de agosto de 2013, na Praça de Ipiabas, neste Município. Empresa: AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99..00.00.00.0000 - Assinado: Assinado: Sidney Cukier - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 13 de agosto de 2013.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
49/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10.820/2013. Objeto: Apresentação artística de "STANLEY JORDAN" no evento III Ipiabas Blues Jazz Festival, no dia 31 de agosto de

2013, na Praça de Ipiabas, neste Município. Empresa: AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Valor: R\$ 45.715,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quinze reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 -

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99..00.00.00.0000 - Assinado: Assinado: Sidney Cukier - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 13 de agosto de 2013.

RECURSOS HUMANOS**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
11013/2013	LIETE SEBASTIANA DA SILVA MEDEIROS	ACOMPANHAMENTO	20 DIAS	10/07/2013	621/2013
11015/2013	LIVIA DE PAULA VALENTE MAFRA	MEDICA - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	12/07/2013	622/2013
11062/2013	ANDREA RIOS LEITE	ACOMPANHAMENTO - PRORROGAÇÃO	30 DIAS	14/07/2013	623/2013
11026/2013	SOLANGE GROETAERS PEGAS	ACOMPANHAMENTO	45 DIAS	18/07/2013	624/2013
7090/2013	ZILA MARIA VIVIANE RUFINO	PREMIO	30 DIAS	03/08/2013	625/2013
6545/2013	JOSE EDUARDO GOMES JUNQUEIRA	PREMIO	90 DIAS	01/08/2013	626/2013
9725/2013	RUI MANOEL PEREIRA	PREMIO	90 DIAS	01/08/2013	639/2013
8655/2013	MARIA MARGARETE DOS SANTOS MENDES	PREMIO	90 DIAS	01/08/2013	640/2013



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

www.barradopirai.rj.gov.br

PORTAL
DO CIDADÃO